



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000019/2021
Processo: 8872-00 2021

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei nº 19/2021, de autoria do nobre Vereador Antônio Santos de Aguiar, que "Declara como essenciais as atividades prestadas pelas Bancas de Jornais e similares e dá outras providências."

Nota-se que o caput do art. 2º da presente proposição cria uma imposição, determinação ao Poder Executivo, o que contraria os princípios constitucionais da Harmonia e Independência entre os Poderes - pilares do Estado, conforme art. 2º da nossa Carta Magna.

Assim, solicito o envio dos autos ao proponente para ciência da manifestação da Douta Diretoria Jurídica, considerando a necessidade de exclusão do caput do art. 2º.

Palácio Barbosa Lima, 18 de fevereiro de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Parda - PSL